



PROJETO DE LEI Nº 015/2011

“Específica”.

LEI.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de junho de 2011.

TONHAO SAUDE
Vereador

Vereador

APPROVADO EM 10/05/2011
POR
SALA DAS SESSÕES, 10/05/2011

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES, 05/07/2011

01X001801



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear a Senhora SEVERINA JOSEFA CORSINO. Natural de SÃO TOMÉ - PR, do lar, faleceu em 20.11.2010 com 80 anos de idade, moradora na Rua ALBINO PAVONI, N° 122 Jd Bonfim. Alm. Tamandaré. Viúva deixou filhos, ADEMAR, CAETANO, ISABEL, JOSÉ, JOSINA, JOSUÉ, MARIA, MARINETE, MARTA, MARTINHO, MOISES, REGINA, DANIEL, todos moradores no Jd Bela Vista II neste município. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente. Convem, ainda, assinalar que o Projeto de Lei ora apresentado segue expressa justificativa técnica da Secretaria de Urbanismo.

É a justificativa

Sala das Seções, 21 de Junho de 2011.

TONHÃO SAÚDE
Vereador



**CARTÓRIO
OR
RAUEN**

República Federativa do Brasil
2º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
e 14º Tabelionato de Notas

OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TITULAR

RUA PRESIDENTE FARIA, 421 - LOJA 02 - CENTRO - CEP 80020-290 - CURITIBA - PR
FONE/FAX: (41) 3222-0933 - E-mail: cartoriorauen@terra.com.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

SEVERINA JOSEFA CORSINO

Matrícula

130518 01 55 2010 4 00177 263 0039426 76

Sexo Feminino	Cor Branca	Estado civil e idade Viúva, 80 anos **
-------------------------	----------------------	--

Naturalidade São Tomé-PR **	Documento de identificação 3.688.360-0 SSP/PR **	Eleitor Ign
---------------------------------------	--	-----------------------

Filiação e residência
JULIO LUIZ DA SILVA e JOSEFA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliada rua Albino Pavoni, 122, Cachoeira, em Almirante Tamandaré-PR **

Data e hora do falecimento Vinte de novembro de dois mil e dez, às 17h 45min **	Dia 20	Mês 11	Ano 2010
---	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
HOSPITAL DE CLÍNICAS, em CURITIBA-PR **

Causas
CHOQUE CARDIOGÊNICO, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, FIBRILAÇÃO ATRIAL CRÔNICA **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério PARQUE SENHOR DO BONFIM, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR **	Declarante MARTINHO ANDRÉ CORSINO **
--	--

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dra. JOSIANE MOURÃO DIAS, CRM nº 25374 **

Observações / Averbações
Nascida em 23 de dezembro de 1929. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 13806737-6, Certidão de Casamento Nº 350, Folhas 350, Livro B-01, lavrada no 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL, TAPIRA-PR Pelo declarante foi-me dito que era viúva JOÃO ANDRÉ CORSINO, que deixou os filhos: ADEMAR, CAETANO, IZABEL, JOSÉ, JOSINA, JOSUE, MARIA, MARINETE, MARTA, MARTINHO, MOISES, REGINA e DANIEL; que não deixou testamento e nem bens. Custas: Isento. **

Nome do Ofício
2º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e 14º Tabelionato

Oficial Registrador
Otávio Augusto de Albuquerque Rauén

Município / UF
Município e Comarca de Curitiba - Estado do Paraná

Endereço
Rua Presidente Faria, 421, Loja 2. CEP: 80020-290 - Fone: (41) 3222-0933

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

CURITIBA-PR, 22 de novembro de 2010.



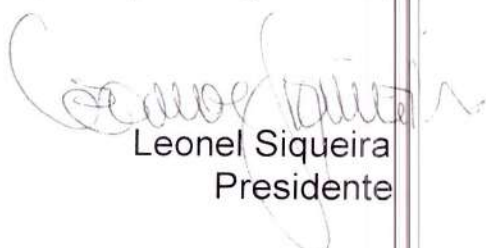
Virginia Maria Doliveira
Virginia Maria Doliveira
Escrevente Juramentada
CARTÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

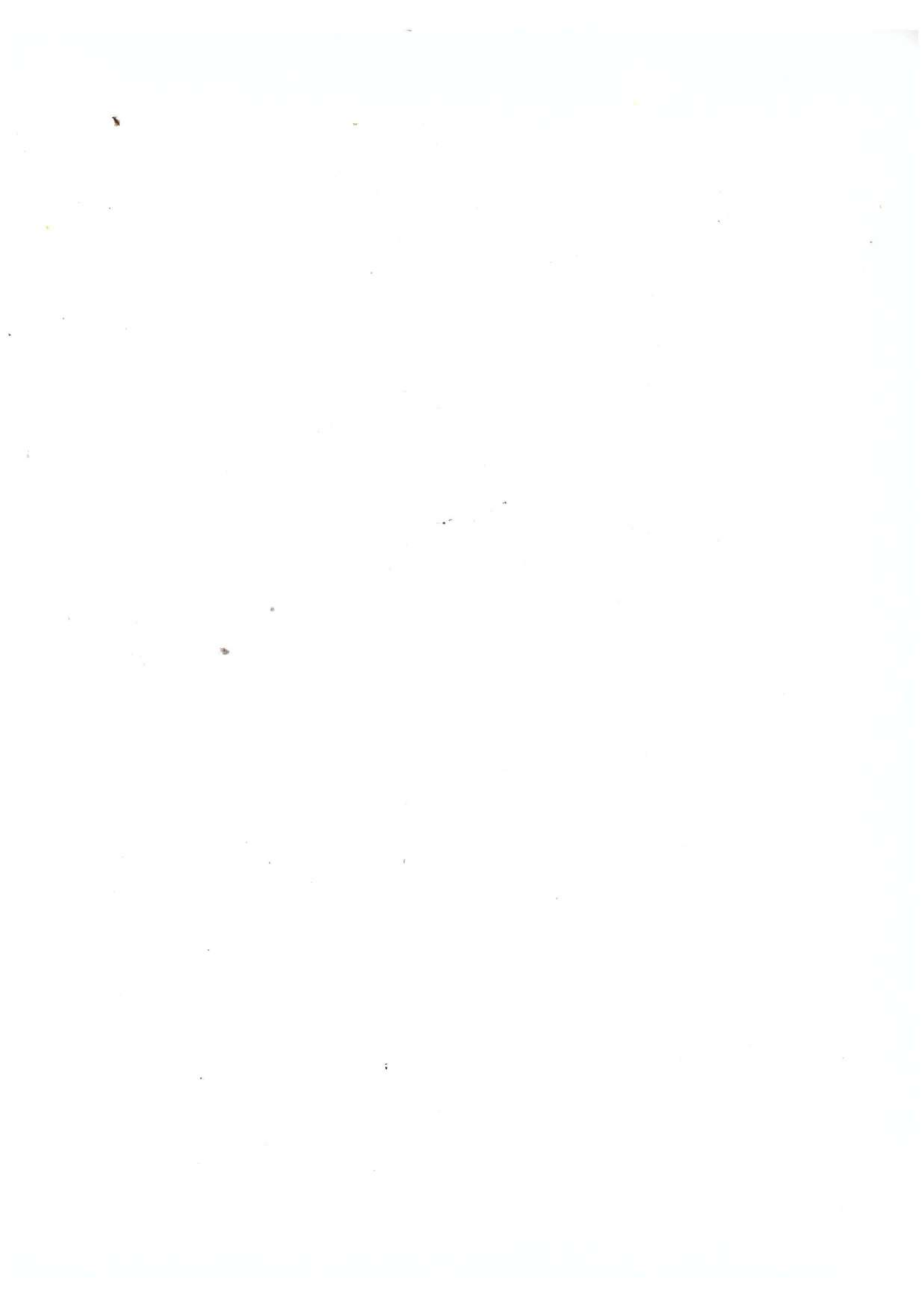
ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e onze às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 012/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 013/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 014/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 015/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 016/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 017/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 018/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; . Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade, encaminhando para os tramites normais.


Leonel Siqueira
Presidente

Vieira
Vice-Presidente


Ângelo Prodôscimo
Membro



a atual Rua "C", com início na Rua Das Galvoas e término na Rua Bela Vista, situada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), no Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município e qualificada como área de ocupação consolidada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de setembro de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear o Senhor CASTORINA LOURENÇO RIBEIRO. O Sr. CASTORINA LOURENÇO RIBEIRO, nascido em 12.02.1985 com 26 anos de idade, moradora na Rua Prof Antonio Rodrigues Dias Jd Bonfim. Alm

Vivira, deixou filhos, PEDRO, SALANIR, JOSÉ, JOÃO, ZUMIRA, ZILDA, DIVA, HAILA, AMARILU, VANTUIR todos moradores no Jd Bela Vista II neste município. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos competentes.

Convenem, ainda, assinalar que o Projeto de Lei ora apresentado segue expressa justificativa técnica da Secretaria de Urbanismo.

É a justificativa

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2011.

DONHÃO SAUDE
Vereador

LEI Nº 1588/2011

"Dá denominação a Logradouro Público que especifica".
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua TEREZA HARLEY DOS SANTOS.

LEI Nº 1590/2011

"Dá denominação a Logradouro Público que especifica".
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada Rua SEVERINA JOSEFA CORSINO, a atual Rua "S", com início na Rua "L" e término na Rua "U", situada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), no Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município e qualificada como área de ocupação consolidada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de setembro de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear a Senhora SEVERINA JOSEFA CORSINO. Natural de SÃO TOMÉ - PR, do lar, faleceu em 20.11.2010 com 80 anos de idade, moradora na Rua ALBINO PAVONI Nº 122 Jd Bonfim. Alm. Tamandará. Viúva deixou filhos, ADEMAR, CAETANO, ISABEL, JOSÉ, JOSINA, JOSUÉ, MARIA, MARINETE, MARTA, MARTINHO, MOISES, REGINA, DANIEL, todos moradores no Jd Bela Vista II neste município. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente.

Convenem, ainda, assinalar que o Projeto de Lei ora apresentado segue expressa justificativa técnica da Secretaria de Urbanismo.

É a justificativa

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2011.

DONHÃO SAUDE
Vereador

LEI Nº 1591/2011

"Dá denominação a Logradouro Público que especifica".
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do